



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo Administrativo nº 495/2024

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 037/2025
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT
E A EMPRESA OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL
LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE
LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES
INTEGRADOS E UNIFICADOS.**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000, CNPJ/MF 04.221.486/000149, e-mail: gabinete@rondolandia.mt.gov.br neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.147.054/0001-26, sediada na Rod. Jose Carlos Daux, Nº 4.120, sala 10, km 4, Bairro Saco grande, cidade Santa Catarina/SC CEP: 88.032-005, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO e ANTÔNIO VIERIRA DE ALMEIDA FILHO, **RESOLVE** alterar dotação orçamentária, conforme autos do processo nº 495/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de apostilamento tem fundamento na cláusula 14ª, subitem 15.4 do contrato 037/2025 c/c art.136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo acrescentar dotação orçamentária, visando a readequação dos recursos.

1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, que trata a Lei Municipal nº 590, de 23/12/2024, (LOA-2025), na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade	: 03.01 - Gestão das finanças municipais
II. Fonte de Recursos:	: 04.05 – Salário Educação
III. Programa de Trabalho	: 2131 – Manutenção do Programa Salário Educação
IV. Elemento de Despesa	: 3.3.90.39 - 15690000 – Material de consumo (0160)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Rondolândia /MT, 11 de dezembro de 2025.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal